

LEI Nº 1.884, DE 28 DE MAIO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Novo Jardim Paraíso".

Autor: Vereador SEBASTIÃO DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Novo Jardim Paraíso, situado na Rua Nogueira, 73, bairro Jardim Paraíso neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE MAIO DE 1991.

1.884

PROJETO Nº 175 / 90

Sebastião da Silveira

Publicado 29 / 05 / 91

Jornal de Hoje